



DECRETO N° 3.001, de 11 de Abril de 2022.

Altera o Decreto nº 1974/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto §2º do art. 23 e artigo 41 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a" do inciso I do artigo 3º do Decreto nº 1.974 de 24 de abril de 2017.

Art. 2º A estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com a alteração deste Decreto passa a ser representada pelo organograma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica transformado sem aumento de despesa, com fundamento no art. 41 da Lei nº 1.089 de 30 de novembro de 2012, o cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária (Símbolo DAS-113) em Assessor Governamental I (Símbolo DAS-113).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1319
Data 11 / 04 / 22



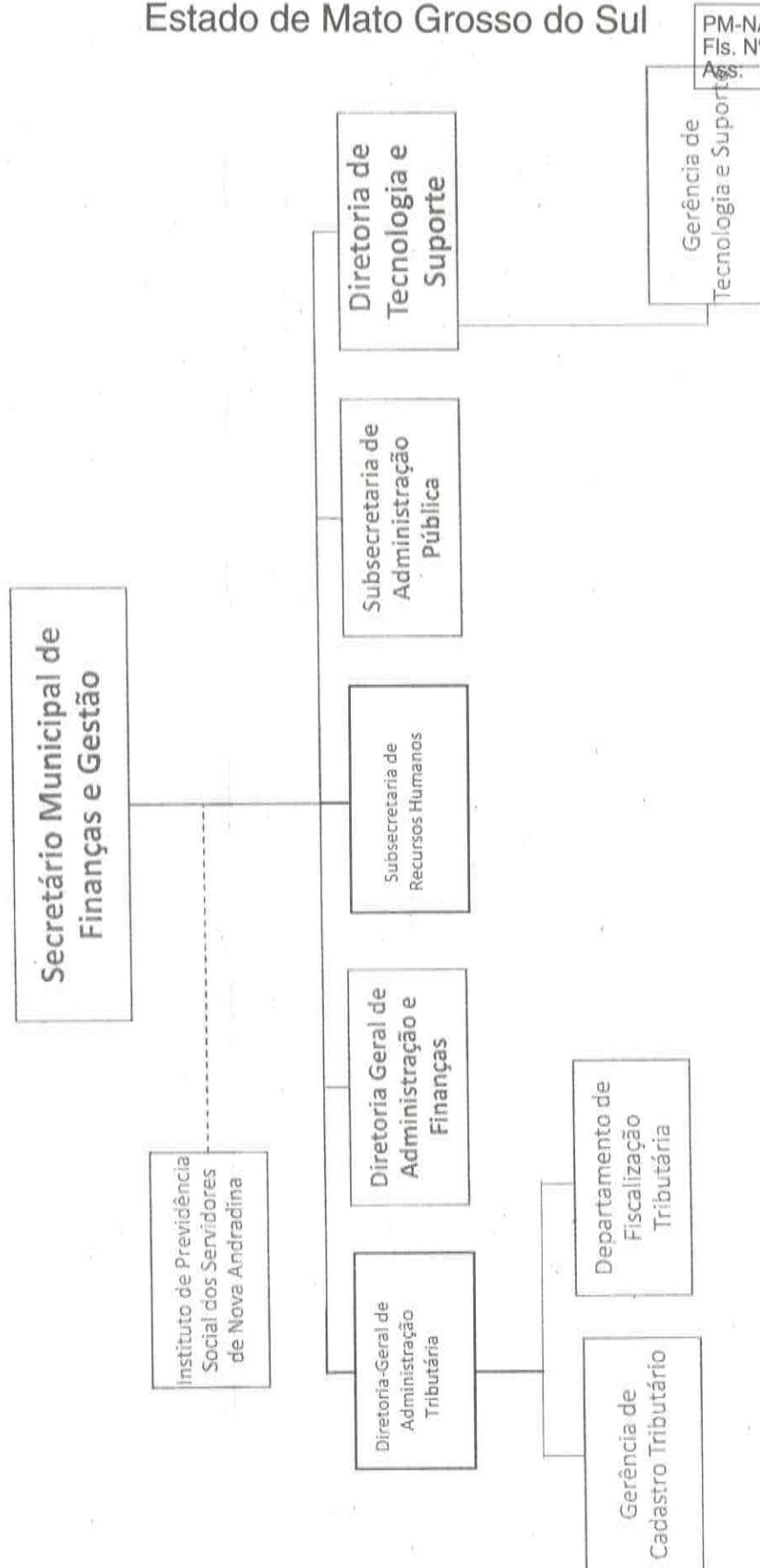
PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

ANEXO I DO DECRETO 3001/2022

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



[Handwritten signature]